|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Timbre2 | **GOVERNO**  **DA PARAÍBA** | Secretaria de Estado da EducaçãoConselho Estadual de Educação |
|  |  | |

**RESOLUÇÃO Nº 253/2017**

Reconhece o ensino fundamental, do 1º ao 5º ano, ministrado NA ESCOLA COMUNITÁRIA EBENÉZER, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, QUADRA 9 - LOTE 15, N° 117, JARDIM VENEZA, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDA PELA ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICIENTE DO JARDIM VENEZA - – CNPJ 03.883.825/0001-90.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 189/2017, exarado no Processo nº 0014460-6/2015, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reconhecer, pelo período de 6 (seis) anos, o Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, ministrado na Escola Comunitária Ebenézer, localizada na cidade de João Pessoa-PB, mantida pela Associação Evangélica Beneficiente do Jardim Veneza - CNPJ 03.883.825/0001-90.

**Parágrafo único.** Ficam convalidados os estudos realizados pelos alunos, de 2016 até a data da publicação desta Resolução.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 5 de outubro de 2017.

**CARLOS ENRIQUE RUIZ FERREIRA**

**Presidente - CEE/PB**

# MARIA BETÂNIA MARTINS DE ANDRADE GERMANO

**Relatora**